



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

PREVISÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular e especializada na área de direito público, com o objetivo de realizar defesa e representação institucional do órgão em procedimentos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, suprimindo a demanda da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, declaro que as despesas orçadas, pelo preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, em 2025, relativo a manutenção das atividades desta unidade, declarando que há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de recursos próprios.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de fevereiro de 2025.



Jobson Dunga Sousa
Tesoureiro